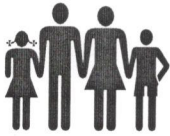


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

26/04/2017 – Conselho de Administração

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Administrativos: Benedito Carlos Correa, Cícero José de Jesus Assunção, Corsino Aliste Mezquita, Diego Gasch Mello, Gláucia Gomes da Silva, Gisele Aparecida dos Santos, Rosângela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni, Sílvia Moraes Stefani Lima e o conselheiro suplente Ernely Fragoso. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Flávio Bellard Gomes, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora Administrativa, Sérgio Luiz de Assunção, Diretor de Segurança e Benefícios, Sirleide da Silva, Diretora Financeira e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora Autárquica. O Conselheiro Osieo Hecher tem falta justificada por questões médicas. Aberta a reunião, a presidente do Conselho de Administração, Gisele Aparecida dos Santos, coloca em votação a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 22/03/2017, aprovada por unanimidade. Dando sequência à pauta, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos: **IPMU/102/2014**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Rosa Maria Nunes de Barros, aprovada por unanimidade. **IPMU/145/2016**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Wilson Perez, aprovada por unanimidade. **IPMU/009/2017**, referente a solicitação de aposentadoria por tempo de contribuição por Carlos Augusto dos Santos. Conforme Parecer Jurídico nº 039/2017, trata-se de pedido de aposentadoria especial em que o requerente exerce a função de guarda civil municipal, tendo sido empossado no cargo aos 27/10/1995, contando, com 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 10 (sete) dias, com base no art.40, § 4º inciso III, Constituição Federal/1988, bem como Súmula Vinculante 33 do STF, alega que possui mais de 30 anos de contribuição sendo que para a concessão da aposentadoria especial é necessário somente 20 anos em condições especiais, conforme determina a Lei. Para a Procuradora Autárquica do IPMU, diante do atual quadro jurídico, bem como do princípio da legalidade, de observância obrigatória pelo Administrador Público, opina pelo indeferimento do pleito. Parecer acompanhado por unanimidade. **IPMU/025/2017**, referente a concessão de aposentadoria por invalidez a Olcimeiry Rodrigues Barbosa aprovada por unanimidade. **IPMU/028/2017**, referente a concessão de aposentadoria por invalidez a João Domingos Ramalho, aprovada por unanimidade. **IPMU/040/2017**, referente a concessão de aposentadoria por idade a Olívia Rodrigues de Moraes Vigneron, aprovada por unanimidade. **IPMU/041/2017**, referente a concessão de pensão vitalícia a Varlei dos Santos Junior, pelo falecimento da servidora ativa Aparecida Rosemeire Barbosa, aprovada por unanimidade. **IPMU/045/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor a Valéria Aparecida Bettin e Souza, aprovada por unanimidade. **IPMU/048/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor a Carmen Pereira Cassiano dos Santos, aprovada por unanimidade. **IPMU/049/2017**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a João Lopes de Moura Filho, aprovada por unanimidade. **IPMU/051/2017**, referente a concessão de aposentadoria especial de professor a Doroteia Rodrigues da Silva, aprovada por unanimidade. **IPMU/052/2017**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Celina Maria Correa Felix, aprovada por unanimidade. **IPMU/055/2017**,

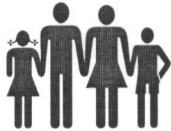
Ata Conselho de Administração 1/4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição Maria Aparecida dos Santos Eustáquio, aprovada por unanimidade. **IPMU/067/2017**, referente a concessão de pensão vitalícia a Luiz Marcelo de Barros, pensão temporária a Enzo Lauand Barros, Gabrihellen Laudand Barros e Leonel Raphá Lauand Barros, pelo falecimento da servidora aposentada Ana Paula Souza Lauand, aprovadas por unanimidade. **IPMU/115/2016** referente a devolução de contribuição previdenciária descontada indevidamente no período de 02/2013 a 01/2014 da servidora ativa Tânia Helena Lovatto, no valor de R\$ 725,80 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), aprovada por unanimidade. **IPMU/116/2016** referente a devolução de contribuição previdenciária descontada indevidamente no período de 09/2011 a 01/2012, 04/2012 a 03/2013 e 02/2013 a 01/2014 da servidora ativa Silvana Márcia Alves, no valor de R\$ 1.622,89 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), aprovada por unanimidade. **IPMU/019/2017** referente a devolução de contribuição previdenciária descontada indevidamente no período de 02/2013 a 12/2013 da servidora ativa Eliane Aparecida de Jesus Santos, no valor de R\$ 665,32 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), aprovada por unanimidade. **IPMU/060/2017**, referente a elaboração de informativo previdenciário a ser distribuído aos servidores ativos e aos inativos, no valor estimado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), aprovado por unanimidade. **IPMU/071/2017**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços em capacitação previdenciária com a implementação de 128 (cento e vinte e oito) horas em palestras e cursos, aprovada por unanimidade. Dando sequencia pauta, a diretora Sirleide faz uma explanação sobre o desempenho do **Mercado Financeiro e da Carteira de Investimentos**, conforme processo **IPMU/041/2017**. A **Carteira de Investimentos do IPMU** apresentou valorização dos ativos financeiros, aumentando o patrimônio financeiro para R\$ 297.272.192,05 (duzentos e noventa e sete milhões duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos). **Meta Atuarial**. A valorização dos ativos financeiros levou ao cumprimento da meta atuarial no período: meta atuarial de 2,748% e rentabilidade da carteira de investimentos de 5,183%. **Diversificação**. O IPMU mantém 100% dos recursos financeiros aplicados no segmento de renda fixa: Fundos IMA-B (R\$ 89.652.658,57 / 30,53%), Fundos DI (R\$ 37.609.733,06 / 12,65% do PL), IMA-Geral (R\$ 38.888.533,73 / 13,08% PL), Títulos Públicos IPCA 2024 (R\$ 35.090.331,10 / 11,80% do PL), Fundos IRFM (R\$ 30.735.797,50 / 10,34% PL), IMA-B 5 (R\$ 29.016.732,44 / 9,76% do PL), Títulos Públicos IGPM 2021 (R\$ 16.897.912,38 / 5,68% do PL), Fundo Títulos Públicos 2019 (R\$ 5.787.305,36 / 1,95% PL), Fundo Títulos Públicos 15/08/2022 (R\$ 5.522.396,68 / 1,86% PL), Fundo Títulos Públicos 16/08/2018 (R\$ 5.143.081,29 / 1,73% PL) e Fundo IMA-B 5+ (R\$ 2.002.883,34 / 0,67%). **Duration das Aplicações**: 12,65% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de curto prazo (DI), 9,76% das aplicações financeiras estão alocadas em fundos de médio prazo (IMA-B 5) e 77,59% estão alocadas em fundos de longo prazo (IMA-B/ IMA-Geral/ Fundo Títulos 2018/ Fundo Títulos 2019/ Títulos Públicos 2021/ Fundo Títulos 2022 e Títulos Públicos 2024). **Enquadramento das Aplicações Financeiras**. Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010 e de acordo com a Política de Investimentos. **Aplicação por Instituição Financeira**. Atualmente estão credenciadas junto ao IPMU, 04 (quatro) instituições financeiras: Banco do Brasil (R\$ 94.525.737,75 / 32% do PL do IPMU), Caixa Econômica

Ata Conselho de Administração 2/4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Federal (R\$ 78.344.439,93 / 26% do PL do IPMU), Santander (R\$ 50.559.253,19 / 17% do PL do IPMU) e Bradesco (R\$ 21.854.517,67 / 7% do PL do IPMU). A Carteira de Títulos Públicos encerrou o período com R\$ 51.988.243,48 / 17% do PL do IPMU. **Rentabilidade dos principais índices de renda fixa e renda variável no encerramento do período:** CDI (3,2630% em 2017 e 13,7133% em 1 ano), IRFM 1 (3,7139% em 2017 e 14,0793% em 1 ano), IRFM 1+ (6,9210% em 2017 e 24,8211% em 1 ano), IRFM Total (6,0642% em 2017 e 21,3581% em 1 ano), IMA-B 5 (4,2606% em 2017 e 14,2504% em 1 ano), IMA-B 5+ (7,4961% em 2017 e 26,0964% em 1 ano), IMA-B Total (6,3815% em 2017 e 21,5734% em 1 ano), IMA Geral (3,2831% em 2017 e 13,6605% em 1 ano), IDKA 2 (4,2937% em 2017 e 14,0949% em 1 ano), Ibovespa (7,28% em 2017 e 31,460% em 1 ano), IBRX-50 (7,25% em 2017 e 33,15% em 1 ano), Small Caps (15,54% em 2017 e 45,74% em 1 ano), Imobiliário (20,95% em 2017 e 28,55% em 1 ano) e Dividendos (12,11% em 2017 e 57,48% em 1 ano). Na sequência da pauta, os membros do Conselho de Administração ratificaram as deliberações do Comitê de Investimentos, após estudo da relação risco x retorno, patrimônio líquido, número de cotistas, prazo de resgate, prazo média da carteira e aplicação dos recursos por segmento: **Deliberações.** A Carteira de Investimentos do IPMU apresenta bom desempenho frente a volatilidade do mercado financeiro, com todos os ativos remunerando adequadamente. Os ativos financeiros do IPMU estão diversificados, permitindo o crescimento do patrimônio líquido mesmo com todos os riscos inerentes as aplicações financeiras. Apesar das perspectivas mais otimistas para a economia do país, a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2017 continua conservadora, mas atenta a necessidade de realizar troca de posições, para agregar valor aos investimentos. A realização dos ajustes pontuais e técnicos dos investimentos tem potencial positivo de retorno, diante dos dados econômicos e financeiros de um mercado altamente volátil. Os membros do Comitê de Investimentos entendem que o cenário internacional e doméstico ainda continuam com perspectivas incertas com relação ao rumo político e econômico, necessitando de prudência nas estratégias de investimentos. Apesar dos retornos atrativos de alguns benchmark, o cenário ainda está nebuloso e a visibilidade só dever ocorrer no médio prazo. Para o curto prazo o mercado está sujeito a alta volatilidade, tanto no cenário interno quanto no cenário externo: **1-) Recursos Novos.** Os recursos referentes a Contribuição Previdenciária, Comprev e Parcela da Dívida Previdenciária deverão ser direcionados para fundo Santander FIC IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa - CNPJ 13.455.117/0001-01. **2-) Folha dos Inativos.** O resgate para custear a folha dos inativos do mês de março deverá ser realizado através de resgate do fundo Santander FIC FI Corporat Referenciado DI - CNPJ 03.069.104/0001-40. **3-) Fundo DI.** Resgate parcial do fundo Santander FIC FI Corporat Referenciado DI - CNPJ 03.069.104/0001-40, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e aplicar no fundo Santander FIC IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa - CNPJ 13.455.117/0001-01. **4-) Manutenção das demais aplicações.** **5-) Justificativa.** Apesar do otimismo do mercado financeiro com relação ao cenário e das recomendações de vários gestores visando a tomada de risco, o Comitê de Investimento mantém cautela nas decisões de alongar a carteira de investimentos, com a migração dos recursos de forma gradual. Os fundamentos das decisões estão nos riscos implícitos nos cenários políticos e econômicos, tanto nas questões domésticas quanto nas questões globais. Diante da rentabilidade obtida nos meses de janeiro, fevereiro e março, não se faz necessário tomar risco em

Ata Conselho de Administração 3/4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

excesso, considerando as projeções de inflação e da meta atuarial: estimativa de 10,31% ao ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Sirleide da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

Benedito Carlos Correa

Corsino Aliste Mezquita

Ernelly Fragoso

Gisele Aparecida dos Santos

Ireni Tereza Clarinda da Silva

Rose Barboza Marangoni

Sílvia Moraes Stefani Lima

Vanessa Cláudia Tavares

Cícero José de Jesus Assunção

Diego Gasch Mello

Flávio Bellard Gomes

Gláucia Gomes da Silva

Rosângela Briet da Silva Leite

Sérgio Luiz de Assunção

Sirleide da Silva